



TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARRASCO BONITO/TO E A COLÔNIA DOS PESCADORES E AQUICULTORES Z-03 DE CARRASCO BONITO.

Pelo presente **TERMO DE DOAÇÃO**, que celebram de um lado, o **MUNICÍPIO DE CARRASCO BONITO/TO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 25.064.023/0001-90, com sede administrativa à Praça Ulisses Guimarães, 100, Centro, na Cidade de Carrasco Bonito/TO, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **GILVAN BANDEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob nº ***.***.201-09, residente e domiciliado à Rua Valter Venancio, S/N, Centro, no Município de Carrasco Bonito/TO, na condição de **DOADOR**; e, de outro, a **COLÔNIA DOS PESCADORES E AQUICULTORES Z-03 DE CARRASCO BONITO**, com sede provisória na AV. TOCANTINS 49-B, Carrasco Bonito/TO, inscrito no CNPJ sob o nº 19.287.396/0001-28, representado pelo Presidente, Senhor **JOSÉ MARQUES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob nº ***.***.552-20, residente e domiciliado a Avenida Tocantins, S/N, Centro, no Município de Carrasco Bonito/TO, na condição de **DONATÁRIA**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, com encargos, observados os princípios e exigências da Lei Municipal nº 440/2026, de 02 de Março de 2026, mediante as cláusulas e condições adiantes expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O DOADOR é proprietário do IMÓVEL: 01 (Um) LOTE Urbano medindo 9,00mts (nove metros) de frente, **9,00mts (nove metros)** de fundos, **23,00mts (vinte e três metros)** do lado direito e **23,00mts (vinte e três metros)** do lado esquerdo, situado na Avenida Tocantins, desmembrado do Lote sob a inscrição de nº 01.01.00018.00016.001, lote Nº 16 (DEZESSEIS), quadra Nº 18 (DEZOITO), centro, CEP 77.985-000 CARRASCO BONITO/TO.

CLÁUSULA SEGUNDA - Tendo em vista a autorização legislativa materializada no art. 1º da Lei Municipal nº 440/2026, de 02 de Março de 2026, o DOADOR, por este ato e na melhor forma de direito resolve DOAR à DONATÁRIA, o imóvel descrito na Cláusula Primeira, que aceita expressamente a doação que é feita segundo as condições estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - Para efetivação da doação do imóvel, com fulcro no relevante interesse público, fica dispensada à realização de processo licitatório, nos termos do art. 10 da Lei Municipal nº 440/2026, de 02 de Março de 2026.

CLÁUSULA QUARTA - A DONATÁRIA deverá utilizar o imóvel objeto da doação, para o funcionamento da **COLÔNIA DOS PESCADORES E AQUICULTORES Z-03 DE CARRASCO BONITO**.

CLÁUSULA QUINTA - O presente TERMO DE DOAÇÃO é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, devendo ser fiel e integralmente cumprido pelas partes qualificadas no preâmbulo, a qualquer título.

CLÁUSULA SEXTA - Os casos omissos no presente TERMO DE DOAÇÃO obedecerão às disposições da Lei Municipal nº 440/2026, de 02 de Março de 2026.

CLÁUSULA SETIMA - Este TERMO DE DOAÇÃO será publicado pelo DOADOR no diário oficial do Município de Carrasco Bonito/TO, a fim de dar-lhe a necessária publicidade.

CLÁUSULA OITAVA - As partes elegem o foro da comarca de Augustinópolis/TO para dirimir quaisquer questionamentos que possam decorrer do cumprimento do presente TERMO DE DOAÇÃO, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA NONA - Todas as despesas decorrentes da doação prevista nesta Lei junto ao Tabelionato e Cartório de Registro de Imóveis deverão ser suportadas única e exclusivamente pela donatária.

E, por estarem assim justadas e acordadas, as partes qualificadas no preâmbulo firmam o presente instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, justamente com duas (02) testemunhas instrumentárias, a fim de que produza os efeitos jurídicos que dele se espera.

Carrasco Bonito/TO, 03 de Março de 2026.

DOADOR:

MUNICÍPIO DE CARRASCO BONITO/TO

CNPJ sob nº 25.064.023/0001-90

GILVAN BANDEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

CPF sob nº *.***.201-09**

DONATÁRIA:



COLÔNIA DOS PESCADORES E AQUICULTORES Z-03 DE CARRASCO BONITO

CNPJ sob o nº 19.287.396/0001-28

JOSÉ MARQUES DA SILVA

PRESIDENTE

CPF/MF sob nº *.***.552-20**

TESTEMUNHA 01

Nome: JOCIVALDO DA COSTA OLIVEIRA

CPF:

TESTEMUNHA 02

Nome: DHONY AMARAL DO NASCIMENTO

CPF:



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.carrascobonito.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-91b514-03032026093942**